



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E
SECRETARIADO EXECUTIVO
INSTITUTO UFC VIRTUAL
CURSO SEMIPRESENCIAL DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA**

FRANCISCO AILSON CARLOS INÁCIO

**GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA: RETRATO DA ATUAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL**

TAUÁ – CE

2014

FRANCISCO AILSON CARLOS INÁCIO

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA: RETRATO DA ATUAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

Artigo científico apresentado ao Curso Semipresencial de Graduação em Administração em Gestão Pública, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado Executivo/Instituto UFC Virtual da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração em Gestão Pública.

Professora Orientadora: Maria dos Remédios Nunes

TAUÁ – CE
2014

FRANCISCO AILSON CARLOS INÁCIO

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA: RETRATO DA ATUAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi submetido à Coordenação do Curso Semipresencial de Graduação em Administração em Gestão Pública, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Administração em Gestão Pública, outorgado pela Universidade Federal do Ceará e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho do TCC é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Ms. Maria dos Remédios Nunes – UFC Virtual
Orientadora

Profa. Dra. Kelma Lima Cardoso Leite – UFC Virtual
Membro da banca examinadora

Profa. Ms. Nancy Fernandes Matias - UFC
Coordenadora do Curso Semipresencial em Administração em Gestão Pública

RESUMO

A gestão democrática na escola pública vem ganhando destaque na atualidade, ocorrendo por meio da instituição de Colegiados Escolares nos espaços educativos. Instituída pela Legislação Federal atual, é fruto de um longo período de lutas e reivindicações de vários segmentos da sociedade. Defendida por teóricos e pesquisadores como Gadotti (2013), Luck (2000), Medeiros (2003), dentre outros, a gestão democrática é apontada como alternativa necessária para a transformação e o desenvolvimento social. Buscando analisar como ocorre a gestão democrática na prática, a pesquisa objetiva analisar o papel do Conselho Escolar para a democratização das escolas públicas. Registra-se, que embora exista de fato nas instituições educativas, os Conselhos Escolares nem sempre atuam de maneira efetiva, pois alguns dos seus membros chegam a desconhecer as funções e finalidades de tal colegiado. Registra-se, porém, que apesar do não funcionamento efetivo do colegiado em todas as instituições, esse órgão é a ponte mais segura para a descentralização da gestão educativa, pois possibilita a participação de representantes de todos os segmentos do sistema educativo.

Palavras-chave: Conselho Escolar. Gestão Democrática. Participação.

ABSTRACT

The democratic management in the public school is gaining prominence in the news, happening through the imposition of Collegiate School in educational spaces. Established by current federal legislation, is the result of a long period of struggles and demands of various segments of society. Advocated by theorists and researchers as Gadotti (2013), Luck (2000), Medeiros (2003), among others, democratic management is seen as an alternative to the required transformation and social development. Seeking to analyze how the democratic management occurs in practice, the research aims to analyze the role of the School Board for the democratization of the public schools. Join , that although there is in fact in educational institutions , the School Boards do not always work effectively , because some of its members even unaware of the functions and purposes of such Board. Join , however, that despite the ineffective functioning of the college in all institutions , this organ is the safest for the decentralization of educational management bridge because it enables the participation of representatives of all segments of the educational system .

Keywords: School Board. Democratic Management. Participation.

1 INTRODUÇÃO

A busca pela gestão democrática na escola pública faz parte de um processo de lutas e reivindicações de diversos segmentos da sociedade, e atualmente está estabelecida e regulamentada pela Carta Magna Brasileira (Constituição Federal de 1988), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), encontrando-se presente também nos textos estaduais e municipais das demais legislações do país, além dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos de instituições de ensino.

Gerir democraticamente um sistema educacional é um desafio que requer espaço para a participação dos diversos segmentos que compõem o espaço escolar, como alunos, pais, funcionários e sociedade, e ocorre somente se houver a descentralização da gestão escolar exclusivamente nas figuras de Diretores e Coordenadores Escolares.

Instituir, apoiar e ampliar os Colegiados Escolares dentro do espaço educativo favorece a construção da autonomia participativa, da cidadania, da democracia e da construção coletiva da qualidade nos processos de ensino.

Mas, afinal, como implantar efetivamente a gestão democrática na escola pública? Será que os Conselhos Escolares estão realmente atuando de maneira efetiva na construção da democracia de fato?

Buscando responder tais questionamentos, a pesquisa tem como objetivo geral analisar o papel do Conselho Escolar na democratização de uma escola pública estadual de Ensino Médio do município de Tauá-CE. Para tanto, buscará caracterizar a gestão democrática na escola pública, destacando os seus marcos históricos, legais; Discutirá sobre o papel dos Conselhos Escolares na democratização educacional, e; analisará a atuação de Conselho Escolar em uma escola de Ensino Médio do município.

A pertinência de tal estudo justifica-se por permitir acompanhar e retratar como os órgãos colegiados podem colaborar para a descentralização da gestão educacional, além de contribuir para validação da atuação desses órgãos nos sistemas de ensino, dando espaço para a participação democrática de todos na educação.

Dessa forma, será desenvolvida uma pesquisa de cunho qualitativo, que apresenta como principal característica o fato de seguir a tradição 'compreensiva' ou 'interpretativa' (PATTON apud ALVES-MAZZOTTI e GEWANDSZNAJDER, 1998), ao invés de quantificar os dados. Este tipo de pesquisa, conforme Minayo (1994, p. 21), "responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado."

Com finalidades exploratórias, se pautará em análises bibliográficas de textos consagrados da área, tais como documentos oficiais, livros, revistas e artigos científicos, dissertações e teses que abordam a temática avaliada e em um estudo de caso.

O estudo de caso será realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade, instituição de Ensino Médio localizada na sede do município de Tauá-CE.

Para efetivação do estudo de caso será realizado um levantamento do contexto escolar, através de análises documentais, bancos de dados, atas de reuniões; além, da aplicação de questionários ao Diretor (a) da referida escola e aos membros do Conselho Escolar, para análise de suas convicções sobre a gestão democrática na prática.

2 GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA

A gestão democrática, segundo Gadotti (2013) “não é só um princípio pedagógico. É também um preceito constitucional.”. Conforme o pesquisador, por estar estabelecida na Constituição Federal de 1988, que “todo poder emana do povo” (art. 1º, parágrafo único), a participação popular e social é uma maneira de legitimação da ordem democrática.

A abertura das instituições educacionais para a participação popular incide positivamente na aprendizagem, pois a participação e a autonomia podem ser consideradas como o princípio do ato pedagógico. E formar para a participação, é formar para a cidadania, ou seja, educar cidadãos para participar conscientemente dos destinos do seu país (GADOTTI, idem).

“a gestão democrática dos sistemas de ensino e das instituições educativas constitui uma das dimensões que possibilitam o acesso à educação de qualidade como direito universal. A gestão democrática como princípio da educação nacional sintoniza-se com a luta pela qualidade da educação” (CONAE 2011. *Documento Final*, página 59 apud GADOTTI, op. cit. p. 01).

Na gestão democrática, todos tem possibilidade de vivenciar a participação e contribuir na tomada de decisões. Na escola pública esse tipo de gestão é estabelecido através do aprendizado e da vivência, tratando-se de um processo construído coletivamente e continuamente, considerando a realidade de cada unidade escolar e seus entornos (BRASIL, 2004).

Segundo Luck (2000), o fundamento inicial para a gestão democrática é a descentralização da educação, possível apenas quando há um entendimento de que o processo educacional é dinâmico, e que qualquer centralização poderá fracassá-lo. Também, conforme o pesquisador, é necessário reconhecer que a força dos movimentos democráticos são condições para a transformação e desenvolvimento social.

Para fortalecer a democracia participativa, não basta legitimar o direito, é necessária ainda, a criação de condições propícias à participação, dando a todos a possibilidade de “participar ativamente das decisões que dizem respeito a seus objetivos (objetivos da escola e da educação ofertada) e às formas de alcançá-los” (PARO et. all. 1988, p. 228).

Na educação formal, o estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social são essenciais para a descentralização da educação. A formulação de políticas educacionais; o planejamento; a tomada de decisões; a definição do uso de recursos e necessidades de investimento; a execução das deliberações coletivas; os momentos de avaliação da escola e da política educacional são alguns desses mecanismos que contribuem para a democratização da educação (MEDEIROS, 2003).

Abrir espaços para a formação e participação dos Colegiados Escolares e construir o Projeto Político-Pedagógico – (PPP) e Regimento Escolar democraticamente, delineia uma autonomia descentralizada, com espaço para decisões em conjunto que atenda da melhor maneira todos os envolvidos na instituição educacional (SOUZA; OLIVEIRA; BRITO; 201).

2.1 Marcos Legais da Gestão Democrática no Brasil

O Brasil, ao longo de sua vida política e administrativa, foi marcado pela centralização do poder e o direito de decisão nas mãos de poucos, sendo a educação moldada de acordo com a ideologia que se pretendia propagar.

Inicialmente, no período colonial, a educação jesuíta era ofertada para colonos e indígenas com o intuito de difundir a ideologia cristã e reforçar a ideia de aceitação da ordem vigente.

Com a expulsão dos Jesuítas do Brasil, houve uma reforma educacional, e a educação passou a ter caráter preparador para a vida profissional, sendo totalmente decidido pelos representantes da Coroa, sem espaço para participação popular.

Com a chegada da família imperial no Brasil, novas mudanças educacionais ocorreram no campo educacional, e foi promulgada a “1ª Constituição Imperial em 1824”, que em um Ato Adicional à Constituição, em 12 de novembro de 1834, conferiu “às províncias a responsabilidade de promover e organizar o ensino primário e secundário, cabendo ao poder central apenas a incumbência pela educação do município neutro e o ensino superior” (MASCARELLO, 2006, p. 12).

Nessa época imperial, a educação era elitista, voltando-se apenas para as classes dominantes, e o direito de voto na escolha de representantes era concedida para uma pequena minoria.

Com a queda do Império e criação da República Velha, em 1889, a participação popular mais uma vez foi barrada, com a promulgação do decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, que impedia os analfabetos de participarem ativamente da vida política do país através do voto, ainda que os mesmos fossem pessoas de posses (FÁVERO, 1996, apud MASCARELLO, op. cit.).

Com a finalização da República Oligárquica, houve uma reestruturação na educação brasileira, criando-se o Conselho Nacional de Educação, e uma maior organização no Ensino Superior e Secundário, embora a educação continuasse elitista.

Em 1934, a promulgação da Constituição Federal, instituiu um regime representativo, e o art. 2º estabeleceu o poder como proveniente do povo e exercido em nome do mesmo (BRASIL, 1934).

Essa Carta Magna definiu a escolha do Presidente da República de maneira democrática, por meio do voto universal, direto e secreto (BRASIL, idem), porém, mais uma vez os analfabetos não teriam direito a participarem ativamente da vida política do país.

Em 1937, um Golpe Militar derrubou esse período “democrático”, e uma nova ordem instaurou-se no país, onde o direito a autonomia ficou estagnado e

obediência ao Regime era condição vital para a sobrevivência.

Em 1947, com o fim do período ditatorial (1945), uma nova Constituição foi promulgada, com caráter democrático, a Carta Magna voltou novamente a definir o povo como o centro do poder, com direito a participação popular na escolha de seus representantes.

Nesse novo período democrático, foi homologada a primeira lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 4.024/61, sem nenhuma alusão de educação para a autonomia ou de direito a participação população na gestão educacional.

Em 1964 um novo Golpe Militar derrubou a Democracia no país, e as decisões passaram a ser “tomadas sem consulta prévia às instâncias sociais ou bases de apoio” (MASCARELLO, op. cit., p. 22), regime este que durou até 1984.

Com a instauração de uma nova democracia, que perdura nos dias atuais, uma nova Constituição foi instituída, garantindo aos cidadãos o direito a cidadania, a dignidade, e o direito de escolher seus representantes (BRASIL, 1988).

Essa nova Constituição, com base nas diversas lutas e mobilizações sociais em busca de educação de qualidade, instituiu a educação pública e de qualidade como um direito de todos, tendo como um dos princípios básicos a gestão democrática no ensino público (BRASIL, idem).

Pautada na nova Carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, veio fortalecer a educação pública e de qualidade, como um direito de todos.

Conforme a LDB, a escola pública em todos os níveis da Educação Básica, tem como função social formar cidadãos solidários, críticos e participativos, tendo a educação à finalidade, de desenvolver o educando, prepará-lo para o exercício da cidadania e sua qualificá-lo para o trabalho (BRASIL, 1996).

Ao preparar o educando para o exercício da cidadania, a escola necessita formá-lo para tomar decisões críticas e autônomas, possível apenas se o mesmo for educado em um sistema democrático.

A LDB orienta ainda como princípios educacionais, “a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” (art. 3, parágrafo VI) e a gestão democrática da educação pública (art. 3, parágrafo VIII).

De acordo com a referida Lei, em seu artigo 14, os sistemas de ensino definirão os princípios da gestão democrática do ensino público na educação básica, considerando suas peculiaridades, além de atenderem aos princípios da garantia de participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta pedagógica da escola, e da participação da comunidade local e escolar em conselhos escolares ou colegiados equivalentes.

Para garantir que a gestão democrática de fato ocorra, os sistemas de ensino deverão assegurar à escola pública que os integram progressivos graus de autonomia administrativa, pedagógica e de gestão financeira (BRASIL, 1996).

A própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, prevê que a educação seja promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. E reafirma no artigo 206 o princípio da gestão democrática como orientador do ensino público. O processo de uma gestão democrática exige a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas decisões políticas de caráter pedagógico.

Estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996), a gestão democrática é um dos princípios norteadores do ensino (art. 3º, parágrafo VII), devendo ocorrer com a participação das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes (art. 14).

3 CONSELHOS ESCOLARES

Os conselhos escolares são colegiados formados por membros de todos os segmentos da comunidade escolar, atuando conjuntamente, com a função de gerir coletivamente a escola. Conforme Peixoto (2010, p. 22)

O conselho escolar tem papel importante para que a escola adote uma gestão democrática, ou seja, que a gestão deixe de ser exercida por uma pessoa e passe a ser uma gestão colegiada, em que todos os segmentos escolares e comunidade se juntam para construir uma educação de qualidade, respeitando as diferenças. Assim, o conselho contribui com desenvolvimento da prática pedagógica, acompanhando o responsável pela ação educativa que se desenvolve na escola.

Ao gerir coletivamente a escola, esses órgãos colegiados, extrapolam os limites da unicidade, conferindo a todos o direito de terem seus anseios ouvidos, construindo uma educação de qualidade que atenda os requisitos macros e englobe as particularidades de cada região/escola. “Através dele, a população poderá controlar a qualidade a qualidade de um serviço prestado pelo Estado, definindo e acompanhando a educação que lhe é oferecida.” (CISESKI; ROMÃO, 1997, p. 66).

Possuindo uma natureza político-educativa, os Conselhos, conforme o Ministério da Educação (BRASIL, 2004), podem ter as seguintes funções:

- a) Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro.
- b) Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares.
- c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.
- d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

Quanto às suas atribuições, conforme Ciseski e Romão (op. cit.), os Conselhos de Escola, ou Conselhos Escolares, possuem como atribuições fundamentais: elaborar o seu regimento interno; participar da elaboração, aprovação, acompanhamento e avaliação do PPP; criar e garantir mecanismos para a participação democrática; constituir comissões especiais para estudo de assuntos relacionados aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da escola;

definir e aprovar as aplicações financeiras na escola; participar em outras instâncias democráticas para definir, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais.

O Conselho Escolar, como destacado, podem servir mais do que apenas para a discussão de problemas burocráticos (deliberação e fiscalização), como ainda é encarado por alguns membros da sociedade, sendo um órgão de grande importância na discussão política dos problemas reais da escola e da comunidade onde está inserida.

O papel dos conselhos é efetivar uma gestão democrática em todos os seus aspectos, atuando de maneira eficaz, “não somente no que diz respeito à socialização dos problemas detectados pelos diferentes segmentos que os compõem, mas também, na definição de uma proposta político-pedagógica coletiva, bem como na fiscalização de sua execução” (TAVARES, 1996, p.87).

Os Conselhos Escolares tem papel decisivo na democratização da educação e da escola. Eles representam um importante espaço no processo de democratização, na medida em que reúnem diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e outros representantes da comunidade para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola, que deve ser visto, debatido e analisado dentro do contexto Regional e Nacional em que vivemos.

No que diz respeito à democratização dos sistemas de ensino e da escola, a existência de Conselhos Escolares implica no aprendizado e na vivência do exercício de participação e na tomadas de decisões. Trata-se de processo a ser construído coletivamente, que considera a especificidade e a possibilidade histórica de cada sistema de ensino (municipal, estadual ou federal).

O Conselho Escolar pode auxiliar a escola na ampliação de sua autonomia em relação à condução das atividades pedagógicas e administrativas, sem que ela perca sua vinculação com as diretrizes e normas do sistema público de ensino. Com relação a este contexto, Muribeca (2001, p. 109) coloca que:

Os conselhos escolares derivam dos princípios da gestão colegiada, e são instrumentos de democratização da gestão escolar. Seu pleno funcionamento demanda uma reorganização política e administrativa da escola, e sua atuação é regida por um conjunto de medidas políticas que visam a democratizar a gestão e elevar o padrão de qualidade da escola pública.

Neste sentido, o conselho escolar auxilia na construção da educação democrática, efetivada por meio da garantia de novas formas de organização e gestão, por meio da implantação de mecanismos de distribuição do poder, que torna possível a participação ativa das pessoas na vida pública.

Dessa forma, as escolas poderão através dos Conselhos Escolares, contribuir significativamente para a democratização da sociedade, e também ser um lugar privilegiado para o exercício da democracia participativa, para o exercício de uma cidadania consciente e comprometida com os interesses da maioria socialmente excluída ou dos grupos sociais privados dos bens culturais e materiais produzidos pelo trabalho dessa mesma maioria.

Nesta perspectiva, a escola pode contribuir significativamente para a democratização da sociedade e para o exercício da democracia participativa.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa possui como objetivo analisar a contribuição dos Conselhos Escolares na democratização de uma escola pública estadual de Ensino Médio do município de Tauá-CE.

Para atingir tal objetivo, optou-se por uma pesquisa de cunho qualitativo, de caráter descritivo, com dados colhidos em formas de palavras ou imagens (BOGDAN; BIKLEN, 1994), buscando retratar o dinamismo da situação de uma maneira muito próxima do que acontece cotidianamente (ANDRÉ, 1995), com análise dos dados de maneira indutiva.

A pesquisa qualitativa utilizou-se de um estudo de caso para levantamento dos dados, através das técnicas de análises documentais (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Atas, Planos de Ação, Editais de Convocação e Estatutos do Conselho Escolar), pesquisa bibliográfica em textos consagrados da literatura (livros, teses, dissertações e artigos científicos) e questionários (que foram aplicados aos diferentes segmentos representativos do Conselho Escolar e ao membro central da Gestão Escolar).

A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2014, e os questionários foram aplicados no mês de abril, sendo escolhidos por garantir “o anonimato das pessoas”, não expor “os pesquisadores à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado”, permitir que os entrevistados “o respondam no momento em que julgarem mais conveniente”, além de ter o objetivo de conhecer as “opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.” dos sujeitos pesquisados (GIL, 1999, p. 128,129).

Composto por perguntas abertas e fechadas, o questionário foi aplicado à Diretora Administrativa da instituição, ao Presidente do Conselho Escolar, à um membro efetivo representante do corpo discente, à um membro efetivo do corpo docente e à um membro efetivo representante de pais no Conselho Escolar.

4.1 Caracterização da Escola

A Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade, pertence a 15ª CREDE, situando-se à Rua Chermont Alves de Oliveira, nº 4600, Bairro José Ósimo, Tauá-CE, desde setembro de 2012.

Implantada em 2008, a EEEP funcionava anteriormente em um prédio estadual adaptado, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51, Bairro Tauazinho, atendendo 382 alunos nos cursos técnicos de Informática, Enfermagem e Administração.

Funcionando nos turnos manhã e tarde, a EEEP atende uma clientela de onze turmas do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em tempo integral, totalizando 500 alunos, assim distribuídos: Técnico em Administração, três turmas

(1º, 2º e 3º ano), Técnico em Agropecuária, 2 turmas (1º e 2º ano), Técnico em Enfermagem, três turmas (1º, 2º e 3º ano), Técnico em Informática (1º, 2º e 3º ano).

Atualmente, funcionando em prédio próprio, padrão MEC, a instituição é composta de 12 salas de aula, 4 laboratórios multidisciplinares (matemática, química, física e biologia) um Laboratório de Informática (LEI), um laboratório de línguas, um laboratório de enfermagem, cantina, banheiros, sala dos professores, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, coordenação de estágio, biblioteca, sala do grêmio, refeitório, quadra de esportes coberta, almoxarifado, depósito para materiais servíveis e inservíveis, vestiários feminino e masculino.

Seu quadro funcional é formado por 58 funcionários, assim distribuídos: o Núcleo Gestor é formado por uma Diretora, três Coordenadoras Escolares, uma Secretária Escolar e uma Coordenadora Administrativa Financeira; 36 professores (com nível superior e habilitado em sua área de atuação) e 16 funcionários de apoio (auxiliares de serviços gerais, cozinheiras, seguranças).

A Escola possui como missão “primar, de forma autônoma, pela formação qualitativa de jovens com atitudes, valores e competências para ingresso na Universidade e/ou inserção no mundo do trabalho” (EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 2013, p. 17) e tem como objetivos “formar cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de inserir-se no mundo do trabalho, com autonomia, bom relacionamento e interagindo significativamente para as modificações e transformações do seu meio” (EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 2011, p. 04).

4.2 Conselho Escolar na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade

O Conselho Escolar da EEEP Monsenhor Odorico de Andrade é formado por uma equipe composta por “Professores, Funcionários, Pais, Alunos, Pessoas da Comunidade e o Diretor como Membro Nato” (REGIMENTO ESCOLAR, 2014, p. 15).

Com natureza deliberativa, consultiva e fiscal, o órgão colegiado tem por finalidade efetivar a gestão escolar, promovendo a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, constituindo-se no órgão máximo da direção (ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR, 2010/2012).

Exercendo suas ações de maneira autônoma, a autonomia do Conselho Escolar é exercida com base nos seguintes compromissos: legislação em vigor, democratização da gestão escolar; oportunidade de acesso, permanência e qualidade na escola pública (ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR, idem).

Possui como objetivos democratizar as ações no âmbito escolar, visando a qualidade do ensino; promover a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar e os setores da escola; estabelecer diretrizes e critérios gerais relativos à organização, funcionamento e articulação da escola com a comunidade.

O Conselho Escolar da EEEP Monsenhor Odorico de Andrade é formado por um membro nato (Diretor Escolar) e por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: dois representantes de professores e dois suplentes; dois representantes de pais e dois suplentes; dois representantes de funcionários e dois

suplentes; dois representantes de alunos e dois suplentes e um representante da comunidade local.

O processo de escolha dos representantes ocorre por meio de eleição, onde cada segmento é eleito por seus pares, sendo o processo eletivo realizado a cada biênio, em reunião de cada segmento convocada para este fim, por meio de edital de convocação expedido pelo Presidente do Conselho Escolar.

A eleição poderá ocorrer na forma de voto secreto, mediante aclamação, ou através de outro procedimento a ser decidido pelo próprio segmento, sendo o ato obrigatoriamente lavrado em ata (ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR, *idem*).

O Conselho Escolar funciona “somente com um quórum mínimo de metade e mais um de seus membros”, com reuniões mensais ordinárias (com cronograma estabelecido na primeira reunião anual), e reuniões extraordinárias sempre que necessário (ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR, *ibidem*, p. 08).

Conforme o artigo 33, do Regimento Escolar (*op. cit.*, p. 16), compete aos Membros do Conselho Escolar:

- Interagir junto a escola como instrumento de transformação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;
- Conscientizar os pais da necessidade de sua participação na educação dos filhos;
- Administrar de acordo com as normas legais os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade e oriundos do estado.

Assim, a ação do Conselho Escolar visará sempre à coletividade e qualidade do ensino, buscando a promoção de uma gestão democrática, porém sem interferir individualmente no trabalho de profissionais e alunos, exceto por delegação em reunião específica, instituindo a democracia efetiva, sem espaço para a autocracia e burocratização no sistema educacional.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

No estudo de caso foram aplicados questionários para representantes dos diversos segmentos do Conselho Escolar, obtendo-se resultados muito parecidos ou idênticos em alguns respostas, porém com opiniões bem diferentes para um mesmo questionamento.

O Conselho Escolar é formado atualmente por 06 membros do sexo masculino e 10 membros do sexo feminino (membros efetivos). Na amostra selecionada, participaram 04 representantes do sexo feminino e 02 representantes do sexo masculino, com idades variando entre 15 e 58 anos.

Com relação à formação acadêmica, 02 participantes da amostra estão cursando o Ensino Médio e os outros 04 possuem formação superior, com especialização na área em que atuam.

Com 10 meses de funcionamento (conselho atual), os Conselheiros tomaram posse aos seis dias de junho de 2013, exceto a Diretora, membro nato, que está na Direção da instituição à cerca de 07 meses, tempo em que está participando também como conselheira escolar.

Questionados sobre o tempo de participação no Conselho Escolar da instituição, alguns conselheiros, divergiram quanto à essa informação, com apenas dois membros informando o tempo exato de 10 meses, e os outros 03 (exceção da Diretora) informaram que estão atuando há menos de um anos, há 06 meses e há 01 ano e 3 meses.

Não informar corretamente o tempo de participação no Colegiado, implica de certa forma, em uma declaração de não participação efetiva nas ações do Conselho, pois, conselheiros em exercício efetivo, teriam uma maior noção do tempo em que estão participando e contribuindo para uma gestão democrática.

Partindo para as considerações dos participantes do Conselho Escolar sobre seu papel e importância para a qualidade educacional, a gestora da instituição¹, considera que o mesmo tem como função “gerir a escola em conjunto com a direção, participando ativamente de todas as atividades e/ou ações realizadas pela escola, sejam elas de natureza pedagógica, administrativa, financeira...”, opinião condizente com os pesquisadores e teóricos que consideram os colegiados como espaços de efetiva participação democrática.

Conforme a gestora, as ações realizadas pelo Conselho são transparentes e tomadas conjuntamente, tendo o mesmo participado da construção/execução do PDE interativo, da avaliação de professores efetivos e temporários, da definição para compras e serviços; reuniões para resolver problemas disciplinares, etc., ou seja, participam ativamente de ações de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, como definido no Estatuto do Colegiado.

Avaliando a atuação do Conselho Escolar, a Diretora o avalia como ótimo, por estar sempre presente e participando, fato reforçado pelo funcionamento em tempo integral da instituição.

Conforme a pesquisada, a atuação do Conselho Escolar muda a qualidade da escola, pois, “para termos uma educação de qualidade precisamos de ações democráticas onde todos têm voz e vez e se percebem como partes integrantes e responsáveis pelo sucesso e/ou fracasso”, ou seja, onde todos são responsáveis pela educação, contribuindo, auxiliando e decidindo os rumos mais adequados para a melhoria da qualidade educacional.

Questionando os outros membros sobre a importância, papel e atuação do Conselho Escolar, o participante 01 (Presidente do Conselho), avalia que o Conselho Escolar tem o objetivo de “atuar em âmbitos administrativos, pedagógicos e financeiros, além de fiscalizar e controlar a dinâmica educacional do bom funcionamento da escola”.

¹ - A Diretora Escolar respondeu a um questionário diferenciado, construído especificamente para avaliar sua visão, enquanto gestora, sobre o papel, importância e forma de atuação do Conselho Escolar.

O Participante 02 (Representante dos Funcionários, secretária do Conselho), define que o Conselho Escolar tem funções consultiva, deliberativa e normativa, fazendo um trabalho de acompanhamento em todas as ações realizadas na escola, no âmbito pedagógico e financeiro, opinião condizente com o documento que o normaliza.

O Participante 03 (Representante de alunos/Vice-presidente), avalia o papel do Conselho Escolar na instituição como indeterminado, pois “o corpo docente não se comunica com os membros do Conselho.”. No entanto, conforme o pesquisado, “o Conselho tem o dever de juntamente com os outros membros da escola tomar decisões quando houver algum acontecimento desagradável”. Nota-se, que essa é uma visão burocrática do Conselho Escolar, pautada em uma falta de conhecimento do Estatuto que o normaliza, e pressuposto de uma falta de participação efetiva do membro ou do Colegiado.

O Participante 04 (Representante de alunos), analisa que o papel do Conselho Escolar é possibilitar a participação democrática nas decisões da escola, com vistas ao bem estar de todos e bom funcionamento da instituição.

O Representante 05 (Representante dos professores), considera que o papel do Conselho Escolar é “acompanhar o desenvolvimento da prática educativa do processo ensino/aprendizagem,” além de compartilhar “as responsabilidades com a instituição escolar.”.

Analisando tais considerações, nota-se, que praticamente todos os questionados avaliam o Conselho como um órgão possibilitador de participação democrática, com espaço para decisões coletivas, com exceção de um representante, que avalia o Colegiado como um organismo burocrático, sem espaço para participação efetiva.

Questionados sobre os motivos que os levaram a participar do Conselho Escolar, o Representante 01, afirmou que sua participação foi motivada pela sua “aproximação com o corpo docente e discente”, o que lhe “fez enxergar a necessidade de propor e lutar por melhores decisões e condições de regras e normas estabelecidas”. O Representante 02, foi motivada pelo voto dos colegas e por acreditar que o “Conselho faz a gestão democrática acontecer”. O Representante 03, escolher atuar no Conselho para representar o corpo discente, buscando ajuda-los a ter os seus direitos garantidos e respeitados. O Representante 04, optou pela participação para conseguir atuar de maneira mais efetiva nas decisões escolares. Além disso, por meio do Conselho poderia “tomar conhecimento, de forma mais aprofundada, do regimento”, e principalmente, pode representar o corpo discente da escola. O Representante 05, foi motivado pela oportunidade de participar da construção da cidadania, do desenvolvimento democrático e da qualidade da educação.

Os motivos para a participação no órgão colegiado são as mais diversas possíveis, envolvendo desde conhecer regras de funcionamento da instituição, até a busca pela construção da cidadania, através da democracia.

Relacionando-se as normas de funcionamento do Conselho Escolar, conforme 04 Conselheiros, o mesmo possui normas de funcionamento (Estatuto) decididas e conhecidas por todos os membros, no entanto, um membro afirma desconhece tais normas e não participou da construção do Regimento.

O Estatuto, como destacado na metodologia, existe e possui definições claras sobre a natureza e fins do Conselho Escolar; objetivos; constituição e representação; normas para eleições, posses e exercício; normas de funcionamento; atribuições do Conselho Escolar; atribuições dos Conselheiros; direitos, deveres, proibições e penalidades; além das disposições gerais e transitórias (ESTATUTO, op. cit.).

Desconhecer as atribuições e funcionamento do Conselho Escolar implica no favorecimento de um mau funcionamento do Colegiado, pois impossibilita a participação efetiva, a transparência, a democracia e denota graus de participação diferentes dentro do mesmo colegiado (FLORES, apud. GUTIERREZ; CATANI, 2000).

Questionados sobre os conhecimentos adquiridos para atuarem no Conselho Escolar, três membros afirmam terem participado de formações específicas para exercerem a função de Conselheiros, capacitação essa, conforme os participantes, voltada para todos os membros, no entanto, dois participantes negam a existência/participação de tais capacitações.

Com relação ao calendário de reuniões, conforme o Representante 01, o mesmo é “definido de acordo com a dinâmica da escola, suas problemáticas e anseios”; O representante 02, afirma, que o calendário é definido na primeira assembleia geral, ficando aberto a mudanças caso haja necessidade; o representante 03, assevera que não existem “reuniões efetivas”, e a comunicação entre os membros do Conselho é rara, ocorrendo em algumas vezes apenas conversas informais com alguns membros do Conselho; o Representante 04, assim como o Representante 01, afiança que o calendário “definido de acordo com a dinâmica da escola, suas problemáticas e anseios”; o Representante 05 assegura que as reuniões ocorrem mensalmente.

Conforme o Estatuto do Conselho Escolar, as reuniões ordinárias devem ocorrer mensalmente, com a participação mínima de 50% e mais um de seus membros, e as reuniões extraordinárias podem ocorrer a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Questionados sobre a atuação do Conselho Escolar na instituição, os membros relatam que o Colegiado já resolveu problemas de indisciplina, transferência de aluno (transgressor das regras disciplinares) e fiscalizou a qualidade da alimentação fornecida pela empresa responsável pela alimentação.

Nessa questão, percebe-se que o Conselho atua de maneira fiscal, deliberativa e consultiva, como definido em seu Estatuto de funcionamento.

Questionados sobre barreiras oferecidas pelo Núcleo Gestor para a participação efetiva do Conselho Escolar, 03 membros afirmaram não existir nenhum empecilho para a participação democrática, 01 absteve-se de responder e o outro afirmou existir barreiras para uma participação democrática, no entanto não informou quais os tipos de barreiras.

Interrogados sobre a facilidade ou dificuldade de atuar como membro de um colegiado, o Representante 01 considera o trabalho do Conselho Escolar como árduo, porém gratificante, pois, mesmo sendo um trabalho de grande responsabilidade, por envolver tomada de decisões, possibilita a participação em momentos importantes na educação dos alunos e na vida profissional dos colegas professores.

O Representante 02, avalia o trabalho como difícil, pois necessita conhecimento da função exercida, pulso forte e a tomada de decisões apenas mediante registros.

O Representante 03, define que não há respostas conclusas, já que os membros não participam de maneira efetiva do Conselho Escolar.

O Representante 04, analisa o trabalho como difícil, por se tratar da tomada de decisões complicadas, que necessitam ser resolvidas com cautela e seriedade, além de tratar-se de um órgão importante da escola.

O Representante 05 acredita que o trabalho é fácil, pois a atuação conjunta em torno de um único objetivo tornam as ações mais fáceis de resolver.

Observa-se, que ao longo das respostas, existem algumas contradições, desconhecimento do Estatuto do Conselho Escolar, o que levanta dúvidas quanto a uma efetiva participação de todos os membros do órgão colegiado na gestão democrática escolar.

6 CONCLUSÕES

A Gestão democrática na escola pública vem ganhando destaque na atualidade, caracterizando-se pela abertura de espaços para a participação popular efetiva na gestão dos espaços educativos, por meio do estabelecimento de órgãos colegiados.

O Conselho Escolar, enquanto órgão colegiado, é uma das portas de entrada ou ponte para a descentralização da gestão na educação, legitimando a participação de membros representantes de todas as classes (alunos, pais, funcionários, sociedade civil), que juntos poderão fiscalizar, definir e instituir estratégias político-pedagógicas para a melhoria da qualidade da educação.

Garantir, por meios legais, espaços para a participação popular efetiva na gestão educativa, possibilita que todos se sintam responsáveis pelo fracasso ou sucesso educativo, reduzindo “os jogos de culpa” do fracasso nas figuras da família, sistema, professores ou gestores.

É necessário destacar, porém, que a existência do Conselho Escolar, por si só, não é garantia de democracia, de responsabilidade coletiva, pois essa, só ocorre com a prática efetiva da participação, da tomada de decisões, e do conhecimento individual e coletivo do papel de cada um na melhoria do processo, e no poder de mudança.

É necessário, atentar, que a existência de um órgão colegiado tem funções mais extensas do que a mera assinatura, fiscalização de ações financeiras, ou resolução de problemas administrativos, pois este órgão, quando em efetivo exercício representa os interesses de todas as classes presentes dentro de um sistema educativo.

Participar efetivamente da gestão pressupõe conhecer os mecanismos que legitimam tal direito, ouvir e responder os anseios de seus representados, descentralizar o poder de decisões e participar ativamente da execução e fiscalização das ações que busquem a qualidade da educação.

REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. ; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.

ANDRÉ, M. E. D. A. **Etnografia na prática escolar**. 3 ed. Campinas-SP: Papirus, 1995.

BOGDAN, R.C; BIKLEN, S.K. **Investigação qualitativa em educação**. Porto Editora, LTDA, 1994

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

_____. **Constituição Da República Dos Estados Unidos Do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. In: **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC, 2004.

_____. Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania. In: **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC, 2004.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB N° 9394/ 1996**. Brasília, 1996.

CISESKI, Â. A., ROMÃO, J. E. Conselhos de Escolas: Coletivos instituintes da Escola Cidadã. IN: GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio (Orgs.). **Autonomia da Escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.

EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE. **Estatuto do Conselho Escolar**. Tauá-CE, 2010/2012.

_____. **Projeto Político Pedagógico**. Tauá-CE, 2011.

_____. **Projeto Político Pedagógico**. Tauá-CE, 2013.

_____. **Regimento Escolar**. Tauá-CE, 2014.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. 2013. Disponível em:

<http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUTIERREZ, G. L.; CATANI, A. M. Participação e gestão escolar: conceitos e potencialidades. In FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2000.

LÜCK, H. Perspectivas da gestão escolar e Implicações quanto à formação de seus gestores. **Em Aberto**. Brasília, v.17, n.72, p.1-195, fev./jun., 2000.

MASCARELLO, D. C. **História da Educação Brasileira: os cursos profissionalizantes do colégio polivalente**. Cascavel: UNIOESTE, 2006. Monografia (Especialização em História da Educação Brasileira), Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2006.

MEDEIROS, I. **Gestão democrática na rede municipal de educação de Porto Alegre de 1989 a 2000 – a tensão entre reforma e mudança**. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

MURIBECA, M. L. M. **A pedagogia, o pedagogo e a prática escolar**. João Pessoa: Ed. Universitária, UFPB, 2001.

PARO, V. H. **Administração Escolar: introdução crítica**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

PEIXOTO, F. M. N. **Desafios da gestão democrática: a experiência do conselho escolar de uma escola estadual de ensino fundamental**. João Pessoa: UFPB, 2010. Monografia (especialização em Gestão Escolar), Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, 2010.

SOUZA, F. P.; SANTOS, D. S.; BRITO, T. T. R. Análise de Relatos sobre Gestão Escolar: diálogos com sujeitos pibidistas, líderes de sala de aula e representante do Colegiado escolar. In: **Anais da Semana de Pedagogia**. V. 1, N. 1. Jequié, 2012.

TAVARES, O. A. A. Gestão Democrática: Papel dos Conselhos Municipais de Escola. In: **1º Simpósio Regional de Administração de Educação do Nordeste**. Anais. 186 p. Fortaleza, CE. 1996.